PROCESSO N.º 614/2010 PROTOCOLO N.º 10.206.554-9

PARECER CEE/CEB N.º 1037/10 APROVADO EM 10/11/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL AMYNTAS DE BARROS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1245/10-GS/SEED, de 13/04/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte em 30/10/09, de interesse do Colégio Estadual Amyntas de Barros – Ensino Fundamental e Médio, do município de Pinhais, que por sua Direção, solicita Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Amyntas de Barros – Ensino Fundamental e Médio, está localizado à Rua Salgado Filho, 1371, Pineville, Município de Pinhais e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Márcia Regina Teixeira Oliveira Ferri da Silva	- Ciências Sociais	- Diretor
Merquilekis Soares da Silva	- Ensino Médio	- Secretário

4. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Carga Horária total do curso: 3.333 horas
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de matrícula: anual
- Número de vagas: 40 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Fundamental
- Modalidade de Oferta: presencial, Integrado

5. Justificativa

O Curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integridade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa (fls. 06).

6. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 149 e 150.

7. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e bancos de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados (fls. 153).

8. Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- CETEFE – Centro de Treinamento e Formação do Estudante
- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
- FDC – Fundação CONESUL de Desenvolvimento

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 212 a 217.

9. Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.

PROCESSO N.º 614/2010

Matriz Curricular
Curso Técnico em Informática

Matriz Curricular											
Estabelecimento:COLÉGIO ESTADUAL AMYN TAS DE BARROS – EFM											
Município:PINHAIS											
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA											
Forma: Integrada		Implantação gradativa a partir do ano:2009									
NOITE		Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas									
Módulo: 40		**Organização: Seriada**									
DISCIPLINA		**SÉRIES**								**hora/ aula**	**hora**
		1ª		**2ª**		**3ª**		**4ª**			
		T	**P**	**T**	**P**	**T**	**P**	**T**	**P**		
1	ANÁLISES E PROJETOS							1	2	120	100
2	ARTE	2								80	67
3	BANCO DE DADOS							1	1	80	67
4	BIOLOGIA			2		2				160	133
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
6	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
7	FÍSICA	2		2		2				240	200
8	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	1	1							80	67
9	GEOGRAFIA					2		2		160	133
10	HISTÓRIA			2		2		2		240	200
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	1							80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB					1	2	1	1	200	167
13	LEM – INGLÊS	2		2		2				240	200
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	1	2	1	2					240	200
16	MATEMÁTICA	2		2		2		2		320	267
17	QUÍMICA	2		2						160	133
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS							2	2	160	133
19	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
20	SUPORTE TÉCNICO			1	1	1	1			160	133
TOTAL		**25**		**25**		**25**		**25**		**4000**	**3333**

10. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Informática, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos (fls. 210).

12. Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.
Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.
A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).
Recuperação de Estudos:
O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo (fls. 210)

13. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 219.

14. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Edson Valério da Costa	- Análise de Sistemas	- Coordenação de Curso
Gabriela Carolina Susin	- Processamento de Dados - Especialização em Adminsitração	- Análises e Projetos - Banco de Dados - Linguagem de Programação
Antonio Sidnei Ribeiro dos Santos	- Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas	- Arte
Joseane Maria Rachid Martins	- Ciências Biológicas	- Biologia
Osni Aparecido da Silva	- Educação Física	- Educação Física
Edson Teixeira de Rezende	- Filosofia	- Filosofia
Ricardo Batista dos Santos	- Física	- Física
Lucas Colferai	- Informática - Especialização em Desenvolvimento para Ambiente Internet	- Informática Instrumental - Fundamentos e Arquitetura de Computadores
Adriana Ramires	- Estudos Sociais – Habilitação em Geografia	- Geografia
Marli Aparecida de Andrade	- História	- História
Ana Paula Bozza Peres	- Sistemas de Informação	- Internet e Programação Web - Redes e Sistemas Operacionais - Suporte Técnico
Adriane de Oliveira	- Letras – Habilitação: Português, Inglês e respectivas Literaturas	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Simone Aparecida Soares	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Ana Cláudia Padula	- Matemática	- Matemática
José Roberto de Oliveira	- Ciências – Habilitação:Química	- Química
Guiomara Fátima Godoi	- Filosofia	- Sociologia

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 40 a 142.

16. Práticas Profissionais

As Práticas Profissionais estão descritas às folhas 207.

PROCESSO N.º 614/2010

17. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 423/10, do NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelos Técnicos Pedagógicos NRE: Ruth Maciel Domingues, Licenciada em Educação Artística, Aparecida de Moraes Ribeiro, Licenciada em Letras-Português Inglês e respectivas Literaturas e como perita Sandra Lessa Pereira, Tecnóloga em Processamento de Dados emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição de Ensino e Autorização para o Funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE (cf. fls. 360 a 369).

Consta às folhas 30 o protocolado nº 9.647.351-0 de encaminhamento à mantenedora, solicitando providências quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 140/10 – DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Amyntas de Barros – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Pinhais, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Integrado ao Ensino Médio, a partir da data do ato autorizatório, carga horária total de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, regime de matrícula anual, 40 vagas por turma, presencial, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06 - CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

PROCESSO Nº 614/2010

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de novembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB